

Lages, 29 de junho de 2026.

À

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Inês das Graças Salmória

Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Solicitação de alteração do Plano de Trabalho – Item 15 – Planilha Orçamentária

Prezados(as) Senhores(as),

A **Associação Beneficente Lar do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº **04.570.238/0001-03**, vem por meio deste, solicitar a alteração da redação do item 15 – Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho 2026, vinculado ao Termo de Colaboração nº 09/2026, conforme justificativas a seguir:

O texto atual prevê a aplicação no custeio de recursos humanos, abrangendo salários-base, adicionais legais e demais obrigações trabalhistas. Contudo, para conferir maior clareza, segurança jurídica e transparência à execução da parceria, faz-se necessária a atualização da redação, especificando de forma mais ampla as despesas trabalhistas e previdenciárias passíveis de custeio. Tal solicitação, encontra amparo no art. 46, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que o § 3º do mesmo artigo determina que tais despesas estejam devidamente detalhadas no Plano de Trabalho.

Ressaltamos que a alteração pretendida não implica modificação do objeto da parceria, das metas, dos resultados esperados, da metodologia de execução ou do valor pactuado, limitando-se apenas ao aperfeiçoamento da descrição das despesas.

Diante do exposto, solicitamos a alteração da redação do item 15 do Plano de Trabalho, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Os recursos financeiros serão aplicados no custeio de despesas com recursos humanos, considerando a necessidade de manutenção de equipe suficiente para o atendimento contínuo (24 horas), conforme a especificidade do serviço de acolhimento institucional. Os valores contemplam o pagamento de salários, férias, décimo terceiro salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), contribuições previdenciárias (INSS), adicionais legais (insalubridade, adicional noturno, horas extras e outros, quando aplicáveis), benefícios, impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como demais obrigações legais decorrentes da relação de trabalho, podendo sofrer variações em razão de alterações legais, convenções ou acordos coletivos, encargos sociais e demais custos relacionados à execução dos serviços."

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente alteração do Plano de Trabalho.

Permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Marin

Presidente

CPF: 056.274.279-49